

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES
CONSIGNADOS II**

CNPJ/ME nº 35.522.178/0001-87

NIRE: 35.300.544.676

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 1ª
(PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES CONSIGNADOS II,
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos [--] de julho de 2022, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução 81"), conduzida pela Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Emissora").

2. MESA: Presidente: Carlos Pereira Martins; Secretário: Sr. Carlos Alberto Bacha.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 2º, combinado com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e, ainda, nos termos da Cláusula 12 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie "Com Garantia Real", em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II" ("Escritura de Emissão"), em razão da presença dos debenturistas detentores da totalidade das Debêntures em Circulação para Fins de Apuração de Quórum ("Debenturistas") e dos outros participantes, conforme o disposto no item 5 abaixo.

4. QUÓRUM: Presentes Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação para Fins de Apuração de Quórum, conforme lista de presença do Anexo I à presente ata.

5. OUTROS PARTICIPANTES: (i) Representantes da Emissora; e (ii) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

6. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação de uma nova emissão de debêntures pela Emissora e da aquisição de novos ativos pela Emissora, incluindo direitos creditórios originados pelo Banco BMG S.A. ("Cedente") e ativos financeiros; e (ii) autorização ao Agente Fiduciário e à Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

7. DELIBERAÇÕES: Colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovado pelos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação para Fins de Apuração de Quórum:

(i) a aprovação, nos termos dos itens 12.5.1(c)(9) e (11) da Escritura de Emissão, de uma nova emissão de debêntures pela Emissora e da aquisição de novos ativos pela Emissora, incluindo direitos creditórios originados pelo Cedente e ativos financeiros, conforme os termos e condições a serem aprovados em assembleia geral extraordinária da Emissora e previstos na respectiva escritura de emissão, que poderão ser alterados independentemente de aprovação dos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando a, os seguintes:

- 1) Número de Emissão: 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora.
- 2) Número de Séries: a 2ª (segunda) emissão de debêntures será realizada em 2 (duas) séries.
- 3) Espécie: quirografária, com instituição de patrimônio separado, ou com garantia real sobre direitos creditórios de titularidade da Emissora, a critério da Emissora.
- 4) Valor Total da Emissão: até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) em debêntures sênior e valor em reais em debêntures júnior a ser definido de acordo com o percentual exigido pela agência de rating para atribuição de rating da 2ª (segunda) emissão de debêntures.
- 5) Colocação: oferta restrita nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sendo certo que **não** haverá qualquer direito de preferência dos Debenturistas para a subscrição das debêntures da 2ª (segunda) emissão.
- 6) Destinação de Recursos: os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a 2ª (segunda) emissão de debêntures serão destinados, entre outros, à aquisição de direitos creditórios originados pelo Cedente. Para fins de clareza, os direitos creditórios adquiridos com os recursos obtidos pela Emissora constituirão lastro exclusivo das debêntures da 2ª (segunda) emissão.
- 7) Prazo de Vencimento: 60 (sessenta) meses, com a possibilidade de repactuação do prazo para 72 (setenta e dois) meses, nos termos a serem previstos na respectiva escritura de emissão.
- 8) Demais características: as demais características da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora e da aquisição de novos ativos pela Emissora, incluindo direitos creditórios originados pelo Cedente e ativos financeiros, serão aquelas especificadas na respectiva escritura de emissão.

(ii) autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a adotarem todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS: As deliberações da presente assembleia são tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas, portanto **(i)** não poderão ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento pela Emissora das obrigações assumidas nos Documentos da Emissão; ou **(ii)** não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos pactuados nos Documentos da Emissão, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures,

observando o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, exceto pelo deliberado nesta assembleia, nos exatos termos acima.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Emissão, os Debenturistas, neste ato, eximem a Emissora de quaisquer responsabilidades e prejuízos em relação às deliberações e autorizações desta assembleia.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta assembleia geral de Debenturistas, bem como todos os demais Documentos da Emissão, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Emissora questionou os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da ordem do dia, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Emissão.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S/A. Presidente: Carlos Pereira Martins e Secretário: Carlos Alberto Bacha. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente ata; Emissora; e Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º, da Resolução 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

São Paulo, 20 de julho de 2022.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II, realizada em 20 de julho de 2022.]

DocuSigned by:
Carlos Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS:38185195870
CPF: 38185195870
Data/Hora da Assinatura: 20/07/2022 | 08:19:33 PDT
ICP
Brasil
39DDDF5FA36A4E4FA26DC84C24AFF298

Carlos Pereira Martins
Presidente

DocuSigned by:
CARLOS BACHA
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Hora de assinatura: 20/07/2022 | 07:22:14 PDT
ICP
Brasil
0E29096A548A43D6A830D21727BBD688

Carlos Alberto Bacha
Secretário

DocuSigned by:
Carlos Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS:38185195870
CPF: 38185195870
Data/Hora da Assinatura: 20/07/2022 | 08:19:44 PDT
ICP
Brasil
39DDDF5FA36A4E4FA26DC84C24AFF298

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES
CONSIGNADOS II**

Emissora

DocuSigned by:
CARLOS BACHA
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Hora de assinatura: 20/07/2022 | 07:22:19 PDT
ICP
Brasil
0E29096A548A43D6A830D21727BBD688

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Agente Fiduciário